



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

**Resolução No 04, de 12 de Junho de 2023**

**Dispõe sobre PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNO/A ESPECIAL EM DISCIPLINAS ELETIVAS, COMO MATRÍCULA ISOLADA**

CONSIDERANDO o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGP)/2023, que estabelece, em seu Art. 42:

Poderão ser admitidos alunos especiais para cursar disciplinas eletivas junto ao PPGP, sendo o número de vagas e disciplinas, a serem oferecidas, definidos pelo Colegiado Delegado do Programa, ouvidos os professores responsáveis.

- a) É vedado a alunos especiais cursarem disciplinas obrigatórias.
- b) O número de créditos máximo que poderão ser cursados por alunos especiais fica limitado a 08 créditos.

O Colegiado Delegado do PPGP, no uso de suas atribuições, estabelece a Resolução 04/2023, que dispõe sobre o processo de seleção de alunos/as especiais em disciplinas eletivas, como matrícula isolada.

**Art. 1º** Ao/À docente é facultada a abertura de até cinco (05) vagas para alunos/as especiais em disciplinas eletivas, como matrícula isolada.

**Art. 2º** A coordenação do PPGP, em calendário previamente divulgado no site: <https://ppgp.ufsc.br/>, irá divulgar quantas vagas serão oferecidas em cada disciplina eletiva e estabelecerá os prazos para candidaturas e divulgação dos resultados.

**Art. 3º** Será solicitado aos/às candidatos/as a seguinte documentação, a ser enviada por e-mail ao: [ppgp@contato.ufsc.br](mailto:ppgp@contato.ufsc.br), nos prazos estabelecidos:

1. Currículo lattes;
2. Carta de interesse, indicando a pertinência da realização da disciplina em relação à sua trajetória acadêmica e seus objetivos com a disciplina (máx. 2 páginas).

**Art. 4º** Cada candidato/a poderá se candidatar em no máximo uma (01) disciplina por semestre.

**Art. 5º** O/A docente deve avaliar e classificar os/as candidatos/as segundo dois (02) critérios: 1. Aderência da trajetória científica e profissional do/a candidato/a à ementa da disciplina e 2. Objetivos do/a candidato/a com relação à disciplina.

**Art. 6º** Após a realização das avaliações, os/as docentes enviarão à secretaria do PPGP a indicação dos candidatos/as selecionados/as, na ordem de classificação atribuída, e esse resultado será divulgado no site do PPGP.

***Profa. Dra. Ana Lúcia Mandelli de Marsillac***

Coordenadora do PPGP

Portaria 712/GR/2023